

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – PESSOA JURÍDICA
RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021 (Anexo E)

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2021)

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

Alexandre Moreira Galvão, brasileiro, natural de Belo Horizonte/MG, nascido em 10/11/1969, economista, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do documento de identidade M-4.383.295, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 776.707.876-00, residente e domiciliado na Rua Maranhão, nº 1.580, apartamento 1.301, bairro Funcionários, no município de Belo Horizonte-MG, CEP 30.150-338, na condição de **Diretor responsável, registrado na CVM, pelas atividades de consultoria de valores mobiliários.**

Cristiane Delage Henriques Galvão, brasileira, natural de São João Nepomuceno/MG, nascida em 01/11/1971, economista, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora do documento de identidade M-5.740.478, expedido pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 831.353.326-91, residente e domiciliada na Rua Maranhão, nº 1.580, apartamento 1.301, bairro Funcionários, no município de Belo Horizonte-MG, CEP 30.150-338, na condição de **Diretora responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da Ceres.**

1.1 Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução, atestando que:

a. reviram o formulário de atividades

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Declaração encontra-se anexa a este Formulário de Referência. (Anexo I).

2. Histórico da empresa

2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Ceres Inteligência Financeira foi fundada em maio de 2002 pelos seus sócios Alexandre Galvão e Cristiane Delage e desde então, seu foco de atuação está no desenvolvimento de trabalhos técnicos econômico-financeiros.

2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Em janeiro de 2020 a empresa Chloe Treinamentos Empresariais (empresa como únicos Sócios os Sócios da Ceres – Alexandre Galvão e Cristiane Delage-) foi incorporada à Ceres Inteligência Financeira, conforme disposto na 13ª Alteração Contratual da empresa.

b. escopo das atividades

A Ceres é uma empresa de consultoria e assessoria completa em consultoria econômico-financeira, para pessoas jurídicas do setor público e privado. Seu foco de atuação consiste na realização de avaliações econômico financeiras (*valuations*), emissão de *Fairness Opinions*, *Impairment*, Laudos de PPAs e de Avaliação Econômico-Financeira de empresas e ativos, pareceres econômicos, assessoria em operações de fusões e aquisições (M&As), estudos de viabilidade econômico-financeira, dentre outros, voltados à empresas e ativos de grande e médio porte, em setores como saneamento básico, resíduos sólidos, energia, gás, infraestrutura portuária, aeroportuária, dentre inúmeros outros.

Apesar de registrada na CVM, a Ceres não tem atuado em atividades de consultoria de investimentos no mercado de valores mobiliários.

c. recursos humanos e computacionais

A Ceres dispõe de recursos humanos e computacionais adequados ao porte e sua área de atuação.

A estrutura física e computacional para realização das suas atividades está localizada na sua sede (Av. do Contorno, 3800, 12º andar, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG).

Também conta com uma equipe de aproximadamente 15 profissionais para exercício das atividades de consultoria econômico-financeira. Destaca-se que as atividades de consultoria em valores mobiliários que por ventura possam ser exercidas, apenas o Sócio Alexandre Galvão detém poderes e atribuições para tal.

d. regras, procedimentos e controles internos

A Ceres possui Código de Ética, Conduta e Integridade, Acordos de Confidencialidade de Informações, Políticas internas, tais como: Política de *Suitability* e Política de Combate à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo (conforme a ICVM nº 539/13 e ICVM nº 617/19, respectivamente).

Os documentos estão disponíveis no site da Ceres (www.ceresinteligencia.com.br), de acordo com o Art. 14 da Instrução CVM 19/2021.

3. Recursos humanos¹

3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios

A Ceres possui apenas 1 sócio que atende aos requisitos para atuação nas atividades de consultoria de valores mobiliários.

b. número de empregados

Nenhum empregado atua em consultoria de valores mobiliários.

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

<p>c. número de terceirizados</p> <p>Nenhum.</p>
<p>d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa.</p> <p>Apenas o Sócio Alexandre Moreira Galvão (CPF: 776.707.876-00)</p>
<p>4. Auditores (N/A)</p>
<p>4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:</p> <p>a. nome empresarial (N/A)</p> <p>b. data de contratação dos serviços (N/A)</p> <p>c. descrição dos serviços contratados (N/A)</p>
<p>5. Resiliência financeira</p>
<p>5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade</p> <p>Apesar de possuir o registro na CVM, nenhuma das atividades realizadas pela Ceres no ano calendário, refere-se à consultoria de valores mobiliários, conforme disposto no art. 1º da ICVM nº 19/2021.</p> <p>De todo modo, a Ceres auferiu Lucro Líquido positivo nas demonstrações financeiras de 31/12/2021, sendo todo seu faturamento proveniente de outras atividades de consultoria.</p>
<p>6. Escopo das atividades</p>
<p>6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:</p>
<p>a. tipos e características dos serviços prestados</p> <p>A Ceres presta serviços de avaliações econômico financeiras (<i>valuations</i>), emissão de <i>Fairness Opinions</i>, <i>Impairment</i>, Laudos de PPAs e de Avaliação Econômico-Financeira de empresas e ativos, assessoria em operações de fusões e aquisições (M&As), estudos de viabilidade econômico-financeira, estudos e pareceres econômicos para entes públicos e privados.</p>
<p>b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria</p> <p>Dentre as disposições do art. 1º da ICVM nº 19/2021, nenhuma das atividades realizadas pela Ceres atualmente, se enquadra como consultoria de valores mobiliários.</p>

c. características do processo de “conheça seu cliente” e *suitability* praticados

A Ceres realiza uma análise do perfil de seus clientes, verificando informações cadastrais e outras relacionadas a porte, ramo de atuação, situação econômico-financeira, regularidade perante Fazenda Federal, Estadual e Municipal, dentre outros aspectos.

Para as atividades de consultoria de valores mobiliários (quando houver), são aplicadas as disposições da Política de *Suitability* da Ceres. Esta Política está disponível no site da Ceres (www.cereinteligencia.com.br)

6.2 Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

Conflitos podem ocorrer na avaliação de empresas para diferentes sócios do mesmo negócio avaliado, a exemplo do exercício de direito de preferência por um deles.

A Ceres somente atua para uma das partes que já possui contrato ou a contratou anteriormente, de forma a evitar o conflito.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

(N/A).

6.3 Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)

(N/A)

A Ceres não é gestora de ativos e nos últimos 36 meses não trabalhou em consultoria de investimentos para pessoas físicas.

b. número de clientes, dividido por:

- i.** pessoas naturais - 0
- ii.** pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais) - 12
- iii.** instituições financeiras - 0
- iv.** entidades abertas de previdência complementar - 0
- v.** entidades fechadas de previdência complementar - 0
- vi.** regimes próprios de previdência social - 0
- vii.** seguradoras - 0
- viii.** sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil - 0
- ix.** clubes de investimento - 0
- x.** fundos de investimento - 0
- xi.** investidores não residentes - 0
- xii.** outros (especificar) N/A

6.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Ressaltamos quantitativos relacionados no item 6.3 acima, refere-se as atividades de consultoria econômico-financeira não classificadas como consultoria de valores mobiliários (conforme consta no art. 1º da ICVM nº 19/2021).

7. Grupo econômico

7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

- a.** controladores diretos e indiretos - (N/A)
- b.** controladas e coligadas - (N/A)
- c.** participações da empresa em sociedades do grupo - (N/A)
- d.** participações de sociedades do grupo na empresa - (N/A)
- e.** sociedades sob controle comum - (N/A)

7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

(N/A)

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Diretor Estatutário 1: Sócio Alexandre Moreira Galvão, responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários.

Diretora Estatutária 2: Sócia Cristiane Delage Henriques Galvão, responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da sociedade.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

N/A. As decisões da sociedade são tomadas em comum acordo pelos únicos Sócios da empresa (Alexandre Moreira Galvão e Cristiane Delage Henriques Galvão).

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

A Diretoria da Ceres é composta pelos seus únicos Sócios Administradores Alexandre Moreira Galvão e Cristiane Delage Henriques Galvão.

Os administradores poderão sempre em conjunto ou separadamente, praticar todos os atos necessários à perfeita administração e funcionalidade da sociedade, inclusive nomear procuradores com poderes gerais ou especiais para representar legalmente a sociedade.

Cabe ao sócio Alexandre Moreira Galvão a responsabilidade pela atividade de consultoria de valores mobiliários e à sócia Cristiane Delage Henriques Galvão a responsabilidade pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da sociedade.

8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

(N/A)

8.3 Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º, indicar, em forma de tabela:

- a. Nome
- b. Idade
- c. Profissão
- d. CPF ou número do passaporte
- e. cargo ocupado
- f. data de posse
- g. prazo do mandato
- h. outros cargos ou funções exercidas na empresa

Nome	Idade	Profissão	CPF	Cargo	Data Posse	Prazo	Outras funções/cargos
Alexandre Moreira Galvão	52 anos	Economista	776.707.876-00	Sócio	05/2002	Indeterminado	Diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários
Cristiane Delage Henriques Galvão	50 anos	Economista	831.353.326-91	Sócia	05/2002	Indeterminado	Diretora responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos

8.4 Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

ALEXANDRE MOREIRA GALVÃO

i. cursos concluídos;

- Doutor em Economia pela UFMG;
- Mestre em Administração pela Fundação Pedro Leopoldo - FPL;
- MBA em Finanças pelo IBMEC;
- Pós-Graduado em Administração Financeira pela PUC Minas;
- Graduado em Ciências Econômicas pela PUC Minas.

ii. aprovação em exame de certificação profissional

Certificação Nacional do Profissional de Investimentos (CNPI) da APIMEC.

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando (nome da empresa, cargo e funções inerentes ao cargo, atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram, datas de entrada e saída do cargo).

Ceres Inteligência Financeira Ltda. (maio/2002 a atual)

- Sócio Diretor e responsável pelas atividades de consultoria de valores mobiliários realizadas pela empresa;
- Coordenação de diversos trabalhos voltados a consultoria econômico-financeira e estratégica, atuando em diversas frentes como: gestão e planejamento estratégico, fusões e aquisições (M&A), estudos de mercado, estruturação de plano de negócios e avaliação econômico-financeira (*valuation*), emissão de *Fairness Opinion*, *Due Diligence* e *Impairment* de ativos, análise de risco em empresas e negócios de grande porte de diversos segmentos, tais como elétrico (geração, transmissão e distribuição), saneamento, gás, infraestrutura portuária, aeroportuária, rodoviária, tecnologia, bancário, dentre outros;
- Participou da elaboração e desenvolvimento de plano estratégico de ação e análise de viabilidade econômico-financeira de empresas e avaliação e implantação de projetos *greenfields*;
- Coordenação e desenvolvimento de Planos de Negócios, envolvendo análise de conjuntura econômica, estudos mercadológicos e análise de riscos e oportunidades.

Atividades de docência

- Professor do curso de especialização em Finanças da Fundação Dom Cabral, onde atuou também como coordenador do Núcleo de Finanças por 2 anos.
- Professor da Faculdade IBMEC Business School, nos programas de MBA em Finanças.
- Professor convidado em outras instituições de ensino, como PUC-Minas (PREPES), dentre outras, atuando nos programas de pós-graduação em diversas disciplinas da área financeira.

Publicações

- Coautor do livro "*Gestão de Riscos no Mercado Financeiro*" – Saraiva, 2018;
- Organizador e Coautor do livro "*Finanças Corporativas – Teoria e Prática Empresarial*" - Ed. Campus – 2007 (Indicado ao Prêmio Jabuti);
- Organizador e Coautor do livro "*Mercado Financeiro – Uma Abordagem Prática dos Principais Produtos e Serviços*" - Ed. Campus - 2005;
- Coautor do livro "*Leitura em Contabilidade Gerencial*" – Coleção UFRJ – Ed. Frei Bastos – 2006;
- Autor de publicações científicas, artigos acadêmicos e na mídia impressa, sobre temas como risco, derivativos, *hedging* e volatilidade, apresentados no Brasil e no exterior.

8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Resolução fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

CRISTIANE DELAGE HENRIQUES GALVÃO

i. cursos concluídos;

- Pós Graduada em Administração Financeira pela PUC Minas;
- Graduada em Ciências Econômicas pela UFJF

ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional);

N/A

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos, indicando: nome da empresa, cargo e funções inerentes ao cargo, atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram, datas de entrada e saída do cargo.

Ceres Inteligência Financeira Ltda. (maio/2002 a atual)

- Sócia e responsável pelo *Compliance* e Controles internos da empresa (cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos);
- Atuação em trabalhos de consultoria, com ênfase no desenvolvimento de projetos voltados a Finanças Corporativas e Consultoria Estratégica, operações de M&A, concessões comuns e PPPs, planejamento estratégico de negócios e participações, desenvolvimento de modelos de avaliação, realizando estudos econômico-financeiros, análises de viabilidade de projetos e modelos de concessão, além do acompanhamento e estruturação de Planos de Negócios para empresas de diversos segmentos.
- Possui elevado senso crítico e expertise em trabalhos multidisciplinares de alta complexidade técnica.

8.6 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:

a. quantidade de profissionais

1 profissional. As atividades de consultoria de valores mobiliários são exercidas apenas pelo Sócio registrado na CVM Alexandre Moreira Galvão.

b. percentual dos profissionais certificados ou autorizados como consultores pela CVM.

100%

c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Apesar de atualmente não realizar atividades de consultoria de valores mobiliários, conforme as definições constantes no art. 1º da ICVM nº 19/2021, as atividades nos quais a Ceres e seu integrante Alexandre Galvão realizariam, são de consultoria de investimentos.

d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Para prestação dos serviços elencados na letra "c" acima, empresa e seu profissional Consultor utilizam de informações obtidas por meio da ANBIMA, CVM, B3, além de relatórios produzidos por gestores de recursos e/ou custodiante.

8.7 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

- a. quantidade de profissionais (N/A)
- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes (N/A)
- c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos (N/A)
- d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor (N/A)

8.8 Outras informações que a empresa julgue relevantes (N/A)

9. Remuneração da empresa

9.1 Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

As remunerações são previstas de acordo com cada contrato de prestação de serviços. A Ceres atua com remuneração fixa e por hora de consultoria. Para consultoria em operações de M&A, além da remuneração fixa, podem haver remunerações variáveis.

9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

- a. taxas com bases fixas – 84,06%
- b. taxas de performance – 0%
- c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no § 1º do art. 18 - 0%
- d. honorários por hora – 15,94%
- e. outras formas de remuneração - 0%

9.3 No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento

A Ceres não trabalhou com consultoria de valores mobiliários e por isso não possui clientes sob *performance*. Há clientes que geram remunerações variáveis em caso de assessorias em arbitragem entre partes envolvidas, na obtenção de sucesso e quando parte dos serviços são pagos condicionados à conclusão das operações de M&A.

9.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

(N/A)

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1 Descrever as regras para o tratamento de *soft dollar*, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Poderão ser aceitos brindes de itens promocionais, que possuam valor máximo de R\$100,00 (que podem conter logotipo ou mensagem institucional), desde que estes sejam distribuídos de forma generalizada, a título de cortesia ou propaganda. Presentes, cursos, viagens e demais “premiações” estão expressamente proibidos.

Maiores informações, bem como as vedações, estão detalhadas no Código de Ética, Conduta e Integridade da Ceres.

10.2 Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 da Resolução.

www.ceresinteligencia.com.br

11. Contingências (N/A)

11.1 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. principais fatos – (N/A)

b. valores, bens ou direitos envolvidos - (N/A)

11.2 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos – (N/A)

b. valores, bens ou direitos envolvidos - (N/A)

11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores (N/A)

11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. principais fatos – (N/A)

b. valores, bens ou direitos envolvidos - (N/A)

11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos – (N/A)

b. valores, bens ou direitos envolvidos - (N/A)

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:

12.1 acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio.

12.2 condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.

12.3 impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.

12.4 inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

Declaração encontra-se anexa a este Formulário de Referência (Anexo II).

ANEXO I – DECLARAÇÃO

Alexandre Moreira Galvão, portador do CPF nº 776.707.876-00, na condição de Sócio da Ceres Inteligência Financeira e Diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários, e **Cristiane Delage Henriques Galvão**, portadora do CPF nº 831.353.326-91, na condição de Sócia da Ceres Inteligência Financeira e Diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas pela Resolução ICVM 19/2021, declaram e atestam que:

- a. reviram o formulário de atividades
- b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Belo Horizonte, 14 de março de 2022.

Alexandre Moreira Galvão
Diretor responsável pela atividade
de consultoria de valores mobiliários

Ceres Inteligência Financeira Ltda.

Cristiane Delage Henriques Galvão
Diretora responsável pela
implementação e cumprimento
de regras e procedimentos internos

Ceres Inteligência Financeira Ltda.

ANEXO II – DECLARAÇÃO

Alexandre Moreira Galvão, portador do CPF nº 776.707.876-00, na condição de Sócio da Ceres Inteligência Financeira e Diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários, declara que inexistem:

a. Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio;

b. Condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.

c. Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.

d. Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

Belo Horizonte, 14 de março de 2022.

Alexandre Moreira Galvão

Diretor responsável pela atividade
de consultoria de valores mobiliários

Ceres Inteligência Financeira Ltda.